SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 11 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO V | Nº 1135

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Lucio Augusto Villela da Costa– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, PROCESSO Nº 037/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **PNEUS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM. A comissão permanente de licitação, vem através deste divulgar o julgamento de recursos e contrarrazões, informando que o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial nº 022/2019, Processo nº 037/2019, manteve-se inalterado como segue: **HABILITADA** as empresas**: SAT COMERCIO, CNPJ; 01.221.604/0001-20, CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA-EPP, CNPJ Nº 84.033.315/0001-25 e FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ N°. 19.028.541/0001-56,** por terem atendido as exigências editalicias. A comissão informa ainda aos interessados que a integra do julgamento de recurso e contrarrazões encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epigrafado na sala da comissão permanente de licitação – CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, Bairro; Centro, Município de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre/RR, 04/05/2020.

HELIZEU SILVA BRITO
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:C0F1F2CE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA Nº. 025/2020/GAB /PMN

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 271/2018, de 03 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 1589; e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ALAN ELIAS RAMOS para fiscal do contrato n° 084/2019, referente ao processo n° 387/2019 – Pregão Presencial n° 041/2019 - Que tem como objeto Eventual contratação de empresa produtora de eventos, capaz de prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos com o fornecimento de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, bandas, e apoio logístico a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Normandia/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020.

Normandia-RR, 08 de maio de 2020.

ADRIANA SALES VIEIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alan Elias Ramos
Código Identificador:73D16FC7

GABINETE
DECRETO Nº 187/2020

O Prefeito Municipal de Normandia, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a situação de emergência veiculada pelos Decretos nºs 118, 123, 124, 129, 130 e 144/2020 e a necessidade de manter medidas de prevenção e enfrentamento a Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o Isolamento Social no período entre 06/05/2020 a 20/05/2020 inclusive.

Art. 2º - Continuam suspensas as atividades escolares presenciais por igual período para alunos, professores e demais servidores que atuam em nosso Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - As atividades escolares, sob responsabilidade do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, serão efetivadas na modalidade Ensino Remoto, com o apostilado em atividades não presenciais.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as equipes gestoras das Unidades Escolares, ficam responsáveis pelo planejamento e execução do Ensino Remoto e, os pais ou responsáveis por alunos, serão comunicados oportunamente sobre como proceder nessa nova modalidade de ensino.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos através de novo ato do Chefe do Poder executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário a este.
2º

Normandia-RR, 07 de maio de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:83D26A0D

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 150/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ESPECIAL NÍVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **PAULO ROBERTO MACEDODE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 007.983.752-21, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL IV - DAS -4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de maio de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:7DDCBC21

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 151/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ESPECIAL NÍVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora, **DENISE DE SOUZA VIEIRA**, inscrita no CPF: 999.832.652-49, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL IV - DAS -4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de maio de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:8E8440E0

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 152/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ESPECIAL NÍVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo, **FRANKLIN ROQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 660.801.772-34, na função gratificada de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL IV - DAS -4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de maio de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:BE86DC2C

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 153/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ESPECIAL NÍVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo, **GILVAN PAULINO DIOGO,** inscrito no CPF: 841.873.102-82, na função gratificada de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL IV - DAS -4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de maio de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:E9F3C5DA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

Processo Nº 133/2020 – SMOSP, Tomada de Preços N° 003/2020 – CPL.
A Senhora Presidente da CPL, torna Público o adiamento da licitação supramencionada que seria realizado às 07:30 do dia 13 de maio de 2020, por força do Decreto Municipal nº 104/2020, fica adiado a licitação para às 07:30 do dia 22 de maio de 2020, a decisão na integra encontra-se acostada nos autos a disposição dos interessados. O novo edital impresso estará disponível a partir do dia 18 de maio de 2020 na sala da CPL.

Bonfim/RR, 08 de maio de 2020.

ELIENE DE CÁSSIA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:F89F7267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
Processo Nº 143/2020 – SMOSP, Tomada de Preços N° 004/2020 – CPL.
A Senhora Presidente da CPL, torna Público o adiamento da licitação supramencionada que seria realizado às 08:00 do dia 22 de maio de 2020, por força do Decreto Municipal nº 104/2020, adia-se a licitação para às 08:00 do dia 29 de maio de 2020, a decisão na integra encontra-se acostada nos autos a disposição dos interessados. O novo edital impresso estará disponível a partir do dia 18 de maio de 2020 na sala da CPL.

Bonfim/RR, 08 de maio de 2020.

ELIENE DE CÁSSIA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:6CB96989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

RESULTADO DE FINAL DO CERTAME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 – CPL, PROC. N° 100/2020– SMOSP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR**,** Concluída a fase de classificação e recursal, se obteve o resultado final conforme abaixo:
Empresa Vencedora: CATARATAS POÇOS ARTESIANOS, CNPJ: 01.789.289/0001-32.
Valor para contratação: R$993.273,09 (Novecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e nove centavos). Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior. Os interessados, querendo terão vistas dos autos.

Bonfim/RR, 08 de maio de 2020

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:7C9E21EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 / 2020. DETERMINA BLOQUEIO TOTAL (LOCKDOWN), EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, COMO FORMA RESTRITIVA E EDUCATIVA, DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19

DECRETO Nº 104/2020

DETERMINA BLOQUEIO TOTAL (LOCKDOWN), EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, COMO FORMA RESTRITIVA E EDUCATIVA, DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19;

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BONFIM**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO, que o Governo Brasileiro reconheceu o Estado de Calamidade pública no Brasil, diante da Pandemia do coronavírus, através do Decreto Legislativo 6/2020 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda que o Município de Bonfim permanece em Situação de Calamidade declarada pelo Decreto 073/2020 de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Decisão do STF, que Autoriza Estados e Municípios nos termos da do Art. 23 Inciso II, e Art. 196 da Constituição Federal, Atuarem em seus territórios nas ações que promovem a proteção da saúde e o Bem estar da população;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica DETERMINADO BLOQUEIO TOTAL (LOCKDOWN), no período de 11 a 15 de maio de 2020, (de segunda a sexta feira) como medidas educativas, restritivas e de combate a proliferação do coronavírus (Covid-19), no âmbito do município de Bonfim, nos termos deste decreto, com as seguintes medidas;

– Ficam suspensas pelo prazo supracitado, todas as Atividades não essenciais abaixo relacionadas;

Circulação de todo tipo de Veículos particulares, como entrada, saída ou circulação interna nas áreas Urbanas, Rurais e Indígenas, em todo o território de Bonfim;

Bares, Restaurantes, Hotéis, Lanchonetes, Pizzarias e congêneres, (exceto serviços de delivery);

Bancos, Correspondentes Bancários, Lojas de Departamento, Papelarias, Loja de Materiais de Construção, Armarinhos e congêneres, (Exceto Caixas Eletrônicos tipo BDN);

Todas as Atividades Religiosas como Cultos, Missas, ou reuniões que possam aglomerar pessoas;

– Pessoas não moradoras do Município, não poderão nele entrar, nem seus moradores dele sair enquanto perdurar o estado de LOCKDOWN, descrito no item I deste decreto, exceto os casos de extrema necessidade;

Artigo 2º. Ficam suspensos pelo mesmo período, nos termos deste decreto, todos os serviços e atendimentos em órgãos públicos não essenciais, permanecendo apenas os de Saúde, Segurança e atividades de Plantão, que permanecem inalterados;

Artigo 3º. Excetuam das restrições previstas no art. 1º deste decreto, as Atividades essenciais como;

– As panificadoras, podem permanecer com seu horário de funcionamento, sendo proibido o consumo de alimento nos locais, uso obrigatório de máscaras a funcionários e Clientes e entrada de apenas 2 (duas pessoas) por vez no interior do ambiente;
II **–** Supermercados, Mercearias e Açougues das 08h às 18h, limitando ainda a 30% (trinta por cento) de seus funcionários, e entrada de 2 a 6 pessoas por vez no interior do ambiente, dependendo de sua área e capacidade de atendimento;

– Farmácias e postos de combustíveis poderão ter seu horário de atendimento normal, respeitando o uso de máscara em seus ambientes, bem como o toque de recolher descrito no caput do art. 5º;

– Circulação de viaturas militares, veículos oficiais e de apoio a saúde, ambulâncias e serviço de transportes de cargas;

– Poderão circular em caso de extrema necessidade, veículos particulares, limitando-se a 1 (uma) pessoa por motocicleta e 2 (duas) por veículo, podendo ser abordado por autoridade policial para justificar a origem, o destino e o motivo da circulação;
– Pessoas que por extrema necessidade necessitarem sair de casa, deverão obrigatoriamente fazer o uso de máscaras, inclusive nas vias públicas, ruas, praças, comercio e congêneres;

Art. 4º. Este decreto possui caráter restritivo pelas imposições e educativo pelos seguintes motivos;

– Chamar atenção da População para que percebam o quanto é necessário o cumprimento das determinações e cuidados, evitando os riscos eminentes de contaminação pelo covid19;

- Caso uma pessoa seja contaminada, seu isolamento total será de pelo menos 14 dias, caso não necessite de internação;

– Para que todos se sintam no lugar das equipes de saúde e segurança, que se arriscam diariamente por sua saúde;

Artigo 5º. Fica Determinado o toque de recolher as 20h, por tempo indeterminado, enquanto perdurar a situação de calamidade declarada no Município;

Artigo 6º. O Poder Público reforça ainda a manutenção de todos os tipos de prevenção recomendados pelas autoridades competentes, objetivando minimizar os impactos e a proliferação do coronavírus, como lavar as mãos constantemente com água e sabão, fazer o uso do Álcool Gel 70%, higienizar equipamentos de uso próprio e coletivo, e SOMENTE SAIR DE CASA EM CASOS EXCEPCIONAIS E DE EXTREMA NECESSIDADE com uso de máscara;

Artigo 7º. O não cumprimento das medidas estabelecidas pelo presente Decreto, será caracterizado como infração a legislação municipal e sujeitará o infrator as penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Artigo 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bonfim, 08 de maio de 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:D87A24FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público ao interessado a HOMOLOGAÇÃO do Convite Nº 020/2020 – CPL, Proc. Nº 137/2020 – SMSA, cujo objeto: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme abaixo:

ITEM.	EMPRESA:	VALOR TOTAL
1	S. DE QUEIROZ MARTINS – ME. - CNPJ: 06.182.492/0001-60	R$ 167.050,00
Valor total R$: 167.050,00 (Cento e sessenta e sete mil e cinquenta reais).		

Bonfim/RR, em 07 de maio de 2020

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:319221CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 31/2020 - FICA CRIADA A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) -ANO 2020

DECRETO: Nº 31/2020
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, DA Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) -ANO 2020** da Prefeitura Municipal de Bonfim, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
CARMEM JULIA DA SILVA PEREIRA

MEMBROS:

ALALIANA MACEDO DO NASCIMENTO
DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA

Art. 2º - O presente **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:6CB327BE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA. TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 71/2020 LUIZ LEANDRO BRAGA TORRES

ERRATA.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Art. 1.º - Torna sem efeito o decreto de exoneração nº 71/2020 **LUIZ LEANDRO BRAGA TORRES,** do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-6, **MOTORISTA DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 08 DE MAIO DE 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:CD5A701D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2020 INSTITUI GRUPO DE TRABALHO E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CONHECIMENTO PÚBLICO PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 71/2020, Bonfim, 02 de ABRIL de 2020

Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de informações de conhecimento público para a elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, Senhor **JONER CHAGAS** , usando de suas atribuições conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto de lei das diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O anteprojeto de que trata este artigo deverá ser apresentado, em sua redação final, no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste Decreto.
Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta (Fundos) do Município, na seguinte conformidade:
I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:
a) Setor de Planejamento, encarregado da coordenação dos trabalhos;
b) Setor de Contabilidade;
c) Setor de Pessoal;
d) Setor de Obras e Serviços Urbanos;
e) Setor de Educação;
f) Setor de Saúde;
g) Setor de Assistência Social.
II - Os órgãos e entidades da administração indireta (Fundos) serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.
Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta (Fundos) no prazo de 05 dias contados a partir da publicação deste Decreto.
Art. 4º. A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.
Parágrafo único. As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.
Art. 5º. O Grupo de Trabalho não promoverá reuniões com a participação das associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, para o estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.
Art. 6º. As audiências públicas presenciais, neste momento serão substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfim, em 02 de ABRIL de 2020

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:2EF091F7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO
O Município de São João da Baliza/RR, através da CPL torna público que a Empresa CONSTRUTORA COBRA LTDA, apresentou recurso contra a decisão proferida em Ata de julgamento de habilitação. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao Processo nº: 102/2020 – Concorrência Pública nº: 001/2020- SMOSP, encontram-se a disposição dos interessados para querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso.

São João da Baliza/RR, 08 de maio de 2020.

ELIANE FÁTIMADE MOURA
Presidente de CPL

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:DFE6C628

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2020.

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2020.
PROCESSO N° 111/2020 - SMOSP – CARTA CONVITE N° 003/2020- CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADA: JOÃO-DE-BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ Nº 04.382.316/0001-46
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
EXERCÍCIO: 2020.
Programa de Trabalho: 15.452.13
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município de São João da Baliza/RR, no valor de R$ 320.804,33 (Trezentos e Vinte Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA do CONTRATO: 210 (Duzentos e dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020.

São João da Baliza/RR, 07 de maio de 2020.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:7FC34B2F

